



PARECER Nº 1301, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 240, DE 2025

De iniciativa do Deputado Caio França, o incluso Projeto de Lei nº 240, de 2025, institui a Política Estadual para o Desenvolvimento dos Esportes Adaptados no Estado de São Paulo, com o objetivo de promover o acesso de pessoas com deficiência e síndromes raras à prática esportiva, garantindo inclusão, bem-estar e cidadania.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nas sessões correspondentes, não tendo recebido emendas, tampouco substitutivos.

No curso do processo legislativo, a matéria foi submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos, tendo obtido parecer favorável.

Na sequência, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Assuntos Desportivos, para apreciação do mérito.

O presente Projeto de Lei representa importante avanço no reconhecimento e fortalecimento do esporte adaptado, compreendendo tanto a prática recreativa quanto educacional e de alto rendimento. A proposta estabelece diretrizes que asseguram democratização do acesso, formação de talentos, valorização da cidadania, criação de centros regionais de fomento, incentivo à capacitação de profissionais e promoção de pesquisas em tecnologias assistivas. Trata-se de um instrumento legal que amplia direitos e garante oportunidades de participação plena às pessoas com deficiência no ambiente esportivo.

Do ponto de vista social, a Política Estadual para o Desenvolvimento dos Esportes Adaptados contribui para inclusão, saúde, qualidade de vida e superação de barreiras físicas e atitudinais, permitindo que mais pessoas encontrem no esporte uma

ferramenta de transformação. Sob a perspectiva esportiva, possibilita a descoberta e valorização de atletas paradesportivos em âmbito regional, nacional e internacional, consolidando São Paulo como referência no desenvolvimento do setor.

Diante do exposto, observa-se que a criação da Política Estadual para o Desenvolvimento dos Esportes Adaptados é medida justa, necessária e oportuna, fortalecendo a inclusão social, fomentando o paradesporto e promovendo o bem-estar das pessoas com deficiência e síndromes raras.

Deste modo, examinada a matéria e a justificativa apresentada pelo nobre Deputado autor, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 240, de 2025.

Felipe Franco – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO FELIPE FRANCO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 23/9/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Donato	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Dr. Eduardo Nóbrega	Favorável ao voto do relator
Paulo Correa Jr	Favorável ao voto do relator